
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0287, DE 19 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 268.999,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 268.999,08 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612810642556 - Polícia Civil	1	339039	113.000,00
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	94.999,08
401010618110534223 - Polícia Civil	1	339014	61.000,00
TOTAL			268.999,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618110532545 - Polícia Civil	1	449052	94.999,08
401010618110584346 - Polícia Civil	1	339014	30.000,00
401010618310532544 - Polícia Civil	1	339033	30.000,00
401010618310532544 - Polícia Civil	1	339036	15.000,00
401010618310532544 - Polícia Civil	1	339039	16.000,00
401010624310554645 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00
401010624310554645 - Polícia Civil	1	339030	13.000,00
401010624310554645 - Polícia Civil	1	339035	30.000,00
401010630310644650 - Polícia Civil	1	339030	10.000,00
401010642210524689 - Polícia Civil	1	339014	20.000,00

TOTAL	268.999,08
-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.983, de 10/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

